

Aviso de Abertura CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado (Informática)

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém pretende contratar, para o ano letivo 2017/2018, um Técnico Especializado, na área da Informática, para implementação do Projeto “Laboratórios de Aprendizagem/Salas do Futuro”, nos seguintes termos:

- 1. Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
- 2. Duração do Contrato** – Anual;
- 3. Nº de horas semanais** – 18 horas;
- 4. Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CrITÉrios de seleço com vista à colocaço de um Tcnico Especializado para dar apoio tcnico ao Projeto “Laboratrios de Aprendizagem/Salas do Futuro”, no ano escolar 2017/2018, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacm.

O júri de seleço verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislaço em vigor.

1. As candidaturas devero ser formalizadas numa plataforma eletrnica disponibilizada na pgina eletrnica da Direço Geral de Administraço Escolar (DGAE). A oferta pblica de trabalho ser divulgada atravs da pgina eletrnica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacm.
2. Requisito de admisso:
 - 2.1 Como requisito de admisso, os candidatos devem:
 - a) ter formaço na rea especfica a que se candidatam;
 3. Os mtodos e critrios de seleço obrigatrios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, so a Avaliaço de Porteflio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliaço de Competncias (EAC) – 35%, e a Experincia Profissional (EP) – 35%.
 - 3.1 Na primeira fase, proceder-se- à avaliaço do porteflio e atender-se- ao nmero de anos de experincia profissional adquirida na rea.

3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).

3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Apx30) + (EACx35) + (Epx35)}{100}$$

4. Avaliação de Portefólio (AP)

Deste suporte documental deverão fazer parte:

- a) formações realizadas na área a que se candidata;
- b) projetos desenvolvidos na área a que se candidata.

4.1. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos de todos os elementos identificados no ponto anterior, assim como outros documentos que o candidato considere pertinentes.

4.2. O Portefólio e os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, para o email: recrutamento.informatico@aesc.edu.pt, nas 48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.

4.3. Ponderação a atribuir aos subcritérios do Portefólio:

Subcritério 1 – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

50 horas ou mais – 15 pontos

50 a 99 horas – 10 pontos

de 20 a 49 horas – 5 pontos

Subcritério 2 – Projetos desenvolvidos na área a que se candidata:

4 ou mais Projetos – 15 pontos

2 a 3 Projetos – 10 pontos

1 projeto – 5 pontos

5. **Experiência Profissional (EP)**

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

6. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções no contexto educativo em questão.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Presidente do Júri: António Vasco Carrilho

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2017